



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.172

De 18 de dezembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 130/2025 - L

De 28 de novembro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6224, de 9/12/2025

**(De autoria do Vereador Wanderlei Divino Antunes –
REPUBLICANOS)**

***Declara de utilidade pública a Associação ARCA –
Educação, Cultura e Sustentabilidade.***

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação ARCA – Educação, Cultura e Sustentabilidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.284.178/0001-25, sediada na Estrada Mario de Andrade, n.º 1001, Planalto Verde, CEP 18133-750, São Roque/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/12/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 18 de dezembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 9/12/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9B0-440E-017C-3F41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/12/2025 14:39:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E9B0-440E-017C-3F41>